



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

PORTARIA 48/2023 - PR/PA/DE/PA/PLENARIO/PA/CRMV-PA/SISTEMA, de 2 de outubro de 2023

Ementa: Designa empregados efetivos para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Termo de Posse, ato de nomeação, de 21 de agosto de 2023, conforme Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 1298/2019, bem como o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, na qualidade de representante legal, gestora máxima do órgão.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes empregados efetivos para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I. José Maria Tito da Silva

II. Selma Maria Souza Castro

Art. 2º Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo, tendo eficácia a partir de 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

Art. 3º Regulamentar a gratificação financeira mensal de R\$: 500,00 (quinhentos reais), para os agentes de contratação e pregoeiros.

Art. 4º A gratificação a que se refere o artigo anterior, se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos proventos do empregado.

Art. 5º Designar como equipe de apoio os seguintes empregados públicos:

I. Anfiloquio Lopes Pereira Neto;

II. Claudio Gabriel Machado Ferreira de Souza; e

III. Felipe da Costa Martins.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como ao corpo funcional mediante disponibilização na intranet e Portal do CRMV-PA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-PA (www.crmvpa.gov.br), revogando-se as disposições em contrário da Portaria 07/2023.

Nazaré Fonseca de Souza
Presidente do CRMV-PA
CRMV-PA Nº 0484

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA**, em 02/10/2023 12:47:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197317

Código de Autenticação: 0f0124bb15



Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823